



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº62/22, 07 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento do artigo 3º do Decreto Municipal nº. 2220/10, de 25/05/2010, que dispõe sobre o Regulamento Interno da Junta de Administração de Recursos de Infração – JARI,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº. 61/21, de 05/02/2021, no tocante a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, fazendo jus à percepção do JETON (Verba de Representação em Sessões), ficando assim constituída.

- I - HERLON CHERNICHARO FERÇURA – Presidente** - (representante com conhecimentos na área de trânsito).
- II - CARLOS AUGUSTO SARDINHA NUNES – 1º Membro** - (representante do órgão municipal executivo de trânsito)
- III - JORGE AUGUSTO COELHO PIRES. – 2º Membro** - (representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito).
- IV - JESSICA CHEVRAND DA ROCHA– 3º Membro** - (representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito).
- V - GEOVÂNIA JAQUELINE DOS ANJOS – 4º Membro** - (representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

